



NORMAS REGULAMENTARES PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO

1. O candidato terá 30 (trinta) minutos, prorrogáveis a critério da Comissão Examinadora, para fazer a apresentação do seu trabalho de dissertação.
2. Após a apresentação, o candidato será argüido pela Comissão Examinadora, sendo o máximo de 15 minutos para cada membro. O candidato disporá de igual tempo para sua resposta a cada examinador.
3. É vedado ao público qualquer tipo de participação ou manifestação durante a defesa da dissertação.
4. Terminada argüição, a Comissão Examinadora reunir-se-á, sem a presença do candidato e do público, para dar o parecer final.
5. O parecer final da Comissão, será comunicado publicamente ao candidato, pelo presidente que lavrará a Ata de Defesa de Dissertação que, após assinada por todos os membros participantes da defesa, será imediatamente registrada na Secretaria do PPGCI.
6. Será considerado aprovado na defesa de dissertação o candidato que obtiver a aprovação unânime da Comissão Examinadora.